

Processo nº 1268/09

AUTORIZAÇÃO Nº 1729/2009

1. O Pedido

Isabel Maria Costa Gonçalves, investigadora, notificou à CNPD de um tratamento de dados pessoais realizado no âmbito de um projecto de investigação, que tem por finalidade estudar “a eficácia da Intervenção Vídeo-guiada na Promoção da Parentalidade Positiva e Disciplina Sensível com mães de crianças entre um e três anos de idade”.

2. Metodologia

Serão efectuados procedimentos de avaliação do desenvolvimento neurobiológico, psicológico e social, a terem lugar no laboratório e na residência das famílias, no momento anterior e posterior ao desenvolvimento do programa de intervenção. Estes procedimentos envolvem: a) a recolha de informação junto das mães, através de entrevistas e questionários; b) realização de actividades lúdicas mãe-criança, que serão filmadas, e durante uma das será monitorizada a actividade cardíaca da criança através de eléctrodos colocados na pele; c) a recolha de saliva.

Será feito o contacto com os pais, informando da existência e metodologia do estudo e solicitando o consentimento para a participação.

A escolha da amostra, constituída por 100 mães e crianças, será por sinalização dos profissionais de saúde, de Instituições de Saúde do distrito de Porto.

3. Dados objecto de recolha

Os dados pessoais objecto de recolha são os seguintes: Código de identificação, data de nascimento, sexo, grupo, filiação, fratria, dados sócio-económicos, respostas aos questionários para avaliação da competência social e emocional das crianças, registos das observações e imagens da criança a interagir com a mãe para avaliar a organização de vinculação da criança, relação da vinculação com a actividade cardíaca, recolha de saliva para análise da produção diurna de cortisol, respostas às entrevistas de avaliação das narrativas maternas acerca das experiências de infância e seus efeitos no presente e às representação da relação mãe criança (com gravações áudio) e questionário de auto-relato de avaliação das atitudes maternas face à parentalidade.

Será obtido o consentimento informado e expresso através de uma declaração, cujo modelo foi junto aos autos.

III. Apreciação

1 - O tratamento de dados pessoais está na disponibilidade dos seus titulares, apenas a estes cabendo decidir se pretendem prestar as informações em causa e autorizar a recolha de informação para a finalidade pretendida.

Porque referentes à vida privada, os dados abrangidos pelo estudo em causa têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respectivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26.10, e, no caso dos menores, dos seus legais representantes.

Os destinatários deverão ser ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento.

Tendo em vista a finalidade do tratamento, cada uma das categorias de dados recolhidos afigura-se pertinente, adequada e estritamente necessária para a prossecução da finalidade visada.

A Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados desde que pelos titulares seja dado consentimento expresso, consentimento esse que deverá ter em conta o superior interesse da criança.

O texto constante do impresso de consentimento deve ser reformulado de forma a cumprir o artigo 10.º da LPD, nos termos descritos na Deliberação 227/07.

IV. Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 27.º n.º1, 28 n.º1 alínea a) e 30.º n.º1 da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, consignando-se o seguinte:

1 - Responsável do tratamento: Isabel Maria Costa Gonçalves

2 - Categorias de dados pessoais tratados:

Código de identificação, data de nascimento, sexo, grupo, filiação, fratria, dados sócio-económicos,

respostas aos questionários para avaliação da competência social e emocional das crianças, registos das observações e imagens da criança a interagir com a mãe para avaliar a organização de vinculação da criança, relação da vinculação com a actividade cardíaca, recolha de saliva para análise da produção diurna de cortisol, respostas às entrevistas de avaliação das narrativas maternas acerca das experiências de infância e seus efeitos no presente e à representação da relação mãe criança (com gravações áudio) e questionário de auto-relato de avaliação das atitudes maternas face à parentalidade.

3 - Finalidade: projecto de investigação, que tem por finalidade estudar “a eficácia da Intervenção Vídeo-guiada na Promoção da Parentalidade Positiva e Disciplina Sensível com mães de crianças entre um e três anos de idade”.

4 - Forma de exercício do direito de acesso e rectificação: junto da responsável pelo tratamento.

6 - Comunicação de dados: Não há

7 - Interconexão e fluxos transfronteiriço de dados: Não há

8 - Tempo de conservação dos dados: um mês após a publicação do estudo os códigos dos participantes devem ser destruídos.

Lisboa, 20 de Abril de 2009

Luís Barroso; Luís Paiva de Andrade; Ana Roque (Relatora); Carlos Campos Lobo; Helena Delgado
António; Vasco Almeida



Luís Lingnau da Silveira (Presidente)